



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**Pregão Presencial n.º 33/2019**

**PROCESSO N.º 1461/2019 - CONTRATO N.º 163/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes aos Hospitais, nos itinerários "A", conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 33/2019, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 18 de setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, com sede na Rua José França, n.º 93, CEP 18.230-000, Bairro Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 13.658.009/0001-36, representada neste ato por **Roque de Medeiros**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2021, com reajuste de preços de 10,006370%, conforme acordo entre as partes, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 314.145,00** (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais), para o período ora contratado, operacionalizando o itinerário "B".

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Setembro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**  
**Roque de Medeiros**

Testemunhas:

CPF:

**Marcia L. de G. Machado**  
Escriturária  
Mat. 3664

CPF:

**Guilherme R. O. Suekuni**  
Escriturário  
Mat. 3720